



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL 5086, de 2023)

Adiciona-se o § 10 ao art. 24 da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, modificado pelo art. 1º do PL nº 5086, de 3 de janeiro de 2023:

“Art. 1º A Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art.24.....

.....
§ 10. O Governo Federal deverá planejar, elaborar e implementar medidas de apoio técnico e financeiro para que os Municípios elaborem seus planos de mobilidade dentro do prazo estipulado.

JUSTIFICAÇÃO

A exigência de Planos de mobilidade urbana é uma ação inovadora para municípios e impacta cidades pequenas nas quais a prefeitura tem uma capacidade reduzida de estudo e elaboração técnica de propostas

Desta forma consideramos que o apoio federal é extremamente importante para ampliar o número de cidades que conseguem elaborar o plano, atingindo as exigências dispostas nesta lei, e também para qualificar os planos de mobilidade elaborados.



SENADO FEDERAL
Gabinete do **Senador Weverton**

Sala da Comissão,

Senador Weverton
(PDT – MA)